



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 84/2023
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 0 15/2023

DISPÕE SOBRE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

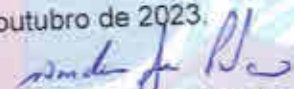
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º O cargo público de assistente administrativo, a partir da vigência dessa Lei terá como requisito de investidura nível superior completo, com enquadramento na referência dezessete da tabela de vencimentos, com carga horária de quarenta horas semanais, subordinando ao regime estatutário.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 24 de outubro de 2023.


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente


RITA DE CÁSSIA SOTTELO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Secretária